



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 867, de 4 de julho de 2022.....	1
Portaria nº 868, de 4 de julho de 2022.....	2
Portaria nº 869, de 4 de julho de 2022.....	2
Portaria nº 870, de 4 de julho de 2022.....	3
Portaria nº 871, de 4 de julho de 2022.....	3
Portaria nº 872, de 4 de julho de 2022.....	4
Portaria nº 873, de 4 de julho de 2022.....	5
Portaria nº 874, de 4 de julho de 2022.....	5
Portaria nº 875, de 4 de julho de 2022.....	6
Portaria nº 876, de 5 de julho de 2022.....	6
Portaria nº 877, de 5 de julho de 2022.....	7
Portaria nº 878, de 5 de julho de 2022.....	7
Portaria nº 880, de 5 de julho de 2022.....	8
Portaria nº 881, de 6 de julho de 2022.....	8
Portaria nº 883, de 6 de julho de 2022.....	9
Portaria nº 884, de 6 de julho de 2022.....	9
Anexo I.....	10
Anexo II.....	11
Portaria nº 885, de 6 de junho de 2022.....	12
Anexo I.....	12
Anexo II.....	13
Editais.....	14
Edital de Abertura nº 047/2022 - Processo Seletivo Simplificado II/2022.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 102/2022 – Retificado.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 103/2022.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 113/2022.....	15
Edital de Pregão Presencial nº 114/2022.....	16
Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022.....	16
Edital de Concorrência Pública nº 003/2022.....	16
Publicações.....	17
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022.....	17

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 867, DE 04 JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **FERNANDA BORTOLINI**, matrícula nº 2.730, Fisioterapeuta, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 868, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

Professor	Matrícula	Cargo	Escola	*D.A.
TEREZA DE FATIMA VALLERIUS	2728	Monitor de Creche	EMEI São Sebastião	70,00%

*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 869, DE 04 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **ERNANI SAUTHIER**, matrícula nº 606, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Supervisor Geral de Atendimento Especializado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão “CC 05”, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 870, DE 04 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARGARETE PASINI MACANGNIN**, Monitor de Creche, matrícula nº 427, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **ROBERTO RIEDI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 550, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2017 a 11 de junho de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JULHO de 2022**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 872, DE 04 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONA L	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Cláudia Missiaggia Monegat	Agente Administrativo	651	7º	13/12/2017 a 13/12/2020	13/12/2017 a 20/07/2022
Darley Locatelli	Agente Fical	1.941	1º	22/12/2017 a 22/12/2020	22/12/2017 a 29/07/2022
Raquel dos Santos de Zorzi	Agente Administrativo	1.336	3º	09/12/2017 a 09/12/2020	09/12/2017 a 16/07/2022
Sinara Kirch	Agente Administrativo	1.333	3º	01/12/2017 a 01/12/2020	01/12/2017 a 08/07/2022
Viviane Neis	Agente Administrativo	1.330	3º	01/12/2017 a 01/12/2020	01/12/2017 a 08/07/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 873, DE 04 DE JULHO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2022**, à servidora **SOELI APARECIDA CHIES PEDRUZZI**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.272, o **3º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 16/05/2017 a 16/05/2020, o qual foi protelado por motivo de 208 (duzentos e oito) dias de licença saúde, de acordo com o art. 84-A, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 16/05/2017 a 11/12/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo 16/05/2017 a 18/07/2022.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 874, DE 04 DE JULHO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2022**, ao servidor **JULIANO COLLEONI DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 1.655, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 03/11/2017 a 03/11/2020, o qual foi protelado por motivo de 28 (vinte e oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 84-A, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 03/11/2017 a 01/12/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo: 03/11/2017 a 08/07/2022.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 875, DE 04 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2022**, à servidora **MARI ANGELA STALLIVIERI**, Assistente Social, matrícula nº 1.661, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 21/11/2017 a 21/11/2020, o qual foi protelado por motivo de 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 84-A, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 21/11/2017 a 06/12/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo: 21/11/2017 a 13/07/2022.

Carlos Barbosa, 04 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 876, DE 05 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Retifica a Portaria nº 861, de 1º de julho de 2022, que concede licença remunerada para concorrer a cargo eletivo à servidora **LUCILENE MARCHI**, matrícula nº 1.166, sendo o **período da licença: e 02 de julho a 02 de outubro de 2022 e não como constou.**

Carlos Barbosa, 05 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 877, DE 05 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **MONICA GUZINSKI RODRIGUES HOLZ**, Médico, matrícula nº 1.716, investida em cargo de provimento efetivo em 13 de julho de 2015, tendo entrado em exercício na data de 25 de julho de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 25 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JULHO de 2022**, conforme o processo administrativo nº 2.742/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 25 de julho de 2015 a 01 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 878, DE 05 DE JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Suspende, com efeito retroativo a 04 de julho de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade de 20% (grau médio) ao servidor **THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO**, matrícula nº 1.988, Motorista, tendo em vista que o mesmo deixou de executar, temporariamente, atividades insalubres, para substituir o servidor Marcelo Roman, matrícula nº 1.717, Motorista, na função de Abastecedor, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782/2012, e **enquadra**, desta forma, **a partir de 04/07/2022**, o referido servidor como beneficiário de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme prevê o artigo 85, inciso II e artigo 87, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da suspensão e do enquadramento: 04 a 18 de julho de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 880, DE 05 DE JULHO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 04 de julho de 2022, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **TANIA SCHAFER**, Professor de Geografia, matrícula nº 1.793, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 04 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 881, DE 06 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Designa junta médica, composta pelos médicos Patrícia Hallal Esteves, CRM nº 35.067 e Paulo César Nery, CRM nº 21.252, com a finalidade de efetuar perícia médica aos servidores municipais **SILVIA ZAGO**, auxiliar geral, matrícula n.º 456 e **JOSE ALUISIO FACHINI**, operário, matrícula nº 627 com o intuito de verificar a possibilidade de retorno ao trabalho, concessão de aposentadoria ou readaptação.

Carlos Barbosa, 06 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 883, 06 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Designa os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado II/2022, Edital nº 047, de 06 de julho de 2022, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame:

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Debora Corbellini	1.619	Agente Administrativo	Administração
Fernanda Becker Johann	1.969	Agente Administrativo	Administração
Letícia Lando de Almeida	1.839	Agente Administrativo	Administração
Suellen Cauduro	2.499	Assessor Administrativo	Administração

Carlos Barbosa, 06 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 884, DE 06 DE JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, entre os dias 07 e 08 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. A vaga temporária existente será preenchida conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019. Contratação para substituir professora efetiva afastada em virtude de licença maternidade.

Carlos Barbosa, 06 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

ANEXO I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	3	TASSIA COSER NORMANN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	4	JONATHAN JULIO KEGLER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	5	TRAUDI HEISLER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	6	CARMEN APARECIDA WASKIEVICZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	7	JUCIANE LASTE FURLANETTO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	8	LUCILENE NUNES DE SOUZA ESTIVALLET
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO	9	JONAS ROSSATTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	10	DEISE SASSI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	11	VALDEMIR SCHERER DE SOUZA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	12	LILIAN DALBEM DE SOUZA FEUERHARMEL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	13	PATRICIA EMMEL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	1/14	EDER JARDEL DA SILVA DUTRA

ANEXO II

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 884/2022

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, no Município de Carlos Barbosa. Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Classificação: _____º lugar

Fone: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 07 e 08 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. A vaga temporária existente será preenchida conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019. **Contratação para substituir servidora afastada em virtude de licença maternidade.**

Carlos Barbosa, 06 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

ANEXO I

Função	Classificação Final	Nome
Médico Ginecologista e Obstetra	4	LUCIANE DESIMON BRAUN
Médico Ginecologista e Obstetra	5	PAULA COGHETTO PERTILE
Médico Ginecologista e Obstetra	6	FABIANA DA GRACA KRUPA
Médico Ginecologista e Obstetra	7	FERNANDA BRESSAN PES
Médico Ginecologista e Obstetra	8	CELIA NICKEL
Médico Ginecologista e Obstetra	9	FERNANDA GIACOMELLO
Médico Ginecologista e Obstetra	10	CAMILA WIEBBELLING



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Médico Ginecologista e Obstetra	11	JESSICA APARECIDA BETTI
Médico Ginecologista e Obstetra	12	MARIA LUIZA SIRENA ECCKER
Médico Ginecologista e Obstetra	13	BRUNA LEANDRO DE AZEREDO
Médico Ginecologista e Obstetra	2/14	FRANCINE ZAP BERTONCELLO

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE FUNÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 885/2022

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Classificação: ____º lugar

Fone: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva para as funções de **Agente de Campo; Auxiliar de Farmácia; Médico; Médico Ginecologista e Obstetra; Médico Pediatra 20h; Médico Psiquiatra; Monitor de Creche e, Técnico em Enfermagem** sob regime estatutário e em caráter temporário. Os salários variam de R\$ 1.932,07 a R\$ 13.347,80, conforme especificado em lei. As INSCRIÇÕES serão realizadas via internet, no período de **11 a 15 de julho de 2022**, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>. No ato da inscrição virtual, deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, juntamente aos demais documentos exigidos para cada função, CONFORME CONSTA NO EDITAL DE ABERTURA. Demais informações, bem como o Edital na íntegra, poderão ser obtidos no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, Município de Carlos Barbosa/Processo Seletivo/Editais de PSS e SP, ou pelo telefone (54) 3461-8815. Em 06 de julho de 2022. Everson Kirch, Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 1718/2022

DATA: 25 DE JULHO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 108 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 1534 E 1581/2022.

DATA: 21 DE JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 30,0 MPA BOMBEADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 103 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE

SOLICITAÇÃO Nº 1857/2022, 68/2022, 2399/2022 E 25/2022

DATA: 21 DE JULHO DE 2022

HORAS: 15 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES E ARES-CONDICIONADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 113 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 2606/2022 e 2609/2022

DATA: 22 DE JULHO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBA DE CAMINHÕES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 114 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2551/2022

DATA: 22 DE JULHO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ESTILO MINI VAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2581/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DATA DE ABERTURA: 11 DE AGOSTO DE 2022

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BUARQUE DE MACEDO, NO TRECHO ENTRE AS RUAS 21 DE ABRIL E O ACESSO AO CLUBE NAVEGANTES, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 003 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 026/2022, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atração artística folclórica para abrilhantar a realização da Vila das Etnias, evento paralelo ao Festiqueijo 2022. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 06 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 389 – B – Data 6 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



**INGRID
VALERY
GERHARDT:**
04114605100

Digitalmente assinado por INGRID
VALERY GERHARDT:04114605100
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
BANRISUL, OU=Presencial,
OU=92702067000196, CN=INGRID
VALERY GERHARDT:04114605100
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data:2022-07-06 17:25:45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.